CUSTO DOS ACIDENTES CUSTO DOS ACIDENTES E A ECONOMIA QUE O SESMT PROPORCIONA ÀS EMPRESAS

O SESMT se auto financia e dá lucro às empresas.

Não é difícil provar como, mas não se está conseguindo fazê-lo.

O grande problema é que, de acordo com a legislação, o SESMT foi imposto às empresas.

Essa atitude criou desaprovação no meio empresarial.

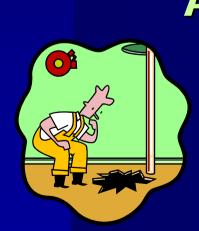
Ao não perceber o rombo que os acidentes e doenças causam, as empresas tratam o tema mais como um gasto do que uma possibilidade de ganho.

No entanto, o profissional de segurança, em termos econômico-financeiros, é tão importante quanto um gerente de qualidade, de logística ou de produção.

Precisamos, para colocar em prática esse preceito, acreditar nele.



	FINLÂNDIA 2,1
	FRANÇA 4,4
	CANADÁ
	ESPANHA
6	BRASIL14,84
	A DOCCIDII IDADE DE UM



POSSIBILIDADE DE UM BRASILEIRO MORRER TRABALHANDO É 2 A 7 VEZES MAIOR

GASTOS EM 2003 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COM ACIDENTES DO TRABALHO (PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS)

8.200.000.000,00 (OITO BILHÕES E DUZENTOS MILHÕES DE REAIS)

Esses valores atingem apenas o setor formal de trabalho. Segundo pesquisa de José Pastore, para cada <u>um real</u> pago pelo INSS a sociedade paga mais <u>quatro</u> <u>reais</u>.

Total:

33.000.000.000,00 (TRINTA E TRÊS BILHÕES DE REAIS) Se dividirmos o total de acidentes de 2003 – 390.180 com os gastos da Previdência, teremos um custo de: R\$ 20.503,57 por acidente

Considerando então a conta de José
Pastore de que cada R\$1,00 pago
pela Previdência a sociedade gasta
mais R\$3,00 pelo mesmo acidente,
chega-se ao custo de:

R\$ 82.012,00 por acidente

R\$ 82.012,00 é o custo que a sociedade, incluindo as empresas, gastam com um acidente de trabalho.

Será que elas sabem disso?

Já mostramos isso a elas?



A Lei não estabelece ou fixa um parâmetro previamente definido para se apurar as indenizações por dano moral.

Objetiva-se assim, preconizando o caráter educativo e reparatório, evitar que a apuração do "quantum" indenizatório se converta em medida abusiva e exagerada.

No caso do acidente do trabalho, é importante o trabalho pericial para que se atribua valores.

O PRINCIPIO DA PROPORCIONALIDADE

Utilizado para se apurar o dano moral, não liberta o juiz dos limites e possibilidades oferecidas pela sua formação. A realidade será apurada caso a caso.

No caso de Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, julgando o Dano Moral, a justiça tem estipulado valores de indenização entre 200 e 800 salários mínimos, mais o pagamento de pensão mensal vitalícia

R\$ 60.000,00 a R\$ 240.000,00

Mais pensão mensal

AS EMPRESAS SABEM DISSO?

DESPESAS DAS EMPRESAS COM DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA

CLT, Normas Regulamentadoras e Legislação Previdenciária



Valores de multas entre R\$ 1.200,00 e R\$ 8.000,00, Fora embargo e interdição

OUTROS EXEMPLOS!!!

EPI'S – SITUAÇÕES QUE DEPÕEM CONTRA A EMPRESA – PROCESSOS TRABALHISTAS

- A) Recibo de entrega de EPI'S incorretos (falta de dados como : nome do fabricante, número do CA). Isso quando eles existem!!!
- B) Descrição genérica: Máscara contra gases (???)
- c) Prazo de substituição do equipamento: Protetores auriculares de inserção, por exemplo.
- pelo empregado: advertência, suspensão. ARTIGO 158 DA CLT: Ato Faltoso

PREJUÍZO POR MANTER UM LOCAL INSALUBRE

Pagamento do Adicional de Insalubridade, equivalente a 10%, 20% ou 40% do salário mínimo, por empregado, dependendo do grau



PREJUÍZO POR MANTER UM LOCAL INSALUBRE

Indenização por Dano Moral ou Material, resultante do acidente ou doença ocupacional, equivalente a 100 até 800 salários mínimos, pensão mensal vitalícia até os 65 anos, mais despesas hospitalares ou com tratamento médico



SIMULAÇÃO DE QUANTO SE GASTA OU PODERIA SE ECONOMIZAR COM O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

<u>EXEMPLO:</u>

Empresa com 50 funcionários expostos a insalubridade de grau médio (20%)

ADICIONAL: R\$ 3.000,00/MENSAL

Encargos sobre adicional (100%) = R\$ 3.000,00/mensal

Total mensal só com adicional: R\$ 6.000,00

Despesa anual: R\$ 72.000,00



LEI 8213/91

Art. 120: Nos casos de negligência quanto às normas de segurança e saúde do trabalho indicados para a proteção individual e coletiva, a Previdência Social proporá ação regressiva contra os responsáveis.

COMENTÁRIO: Já imaginaram o dia em que o INSS conseguir colocar em prática esse dispositivo?



LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

LEI 8213/91

Art. 121: O pagamento pela Previdência Social das prestações de acidente do trabalho não exclui a responsabilidade da empresa ou de terceiros

COMENTÁRIO: Até quando o trabalhador acidentado se conformará em fazer parte dessa massa silenciosa que desconhece os seus direitos?





É importante lembrar que numa empresa pode-se ter trabalhadores expostos a agentes nocivos e insalubres. Pode-se ter de pagar insalubridade para uns e recolher o SAT majorado para outros. As empresas sabem disso?

NOVA LEGISLAÇÃO DO SAT QUE ENTRARÁ EM VIGOR

Empresas poderão escolher: <u>economizar ou</u> <u>gastar mais</u>

A lei que deve ser regulamentada prevê redução ou aumento de 50% na tarifação de:

1%	•••••	para	0,5%
----	-------	------	------

2% para 1,0%

3% para 1,5%

Ou

1% p	oara 2%	
------	---------	--

2% para 4%

3%. para 6%







PREJUÍZOS COM OS ACIDENTES

- Multas, incluindo as de origem da legislação ambiental
- Passivos trabalhistas com pagamento de indenizações por lesões, doenças ou mortes
- Pagamentos de adicionais trabalhistas
- Pagamentos de GEFIP majoradas em função de aposentadorias especiais
- Sobretaxação nas tarifas do SAT
- Despesas hospitalares não contabilizadas
- Prejuízos materiais em equipamentos danificados
- Desperdício de tempo e matérias-primas
- Disputas com Sindicatos
- Perda da imagem institucional da companhia
- Perda de contratos de fornecimento para companhias exigentes e de grande porte
- Sobrevivência da empresa???



LUCROS COM A PREVENÇÃO

- Economia substancial com o não pagamento de adicionais trabalhistas
- Redução no pagamento de despesas previdenciárias (GEFIP e SAT)
- Redução dos passivos trabalhistas
- Não pagamento de multas
- Maior rentabilidade do negócio
- Produtividade melhorada
- Competitividade
- Melhoria da imagem junto aos clientes e à comunidade
- Geração de empregos
- Confiabilidade na gestão

A aplicação desses dispositivos depende da criatividade de cada um.



Cabe a nós exercitá-la!!!

CONTATOS:

luisbruin@terra.com.br